

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 932/2021

Processo nº 8534/2020;

Referência: Apostilamento ao Contrato nº 061/2020 por inclusão de Funcional Programática, referente a recurso reprogramado oriundo do Cofinanciamento Federal, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, objetivando atender Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, com contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em favor da empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, que atendeu as necessidades das Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Fatura nº 237, 239 e 241.

Dotação Orçamentária para a emissão de RMS/ Empenho:

Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 010 – Tarefa: 006 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 2311020500 – Fundo: FMAS.

Processos Juntados nº. 8532/2020 e nº 8533/2020.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo solicita apostilamento ao Contrato nº 061/2020 por inclusão de Funcional Programática, referente a recurso reprogramado oriundo do Cofinanciamento Federal, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, objetivando atender Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;

2 - Processo nº 8534/2020.

2.1 – Consta a NF nº 237 no valor de R\$ 5.932,70 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), à fl. 02, atestada e datada pelo servidor Luiz Carlos Pina, matrícula nº 0417890-52, bem como o recibo no mesmo valor, à fl. 03;

2.2 – Consta à fl. 04, ofício nº 237/2020-Departamento Financeiro, da Empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**;

2.3 – Consta Certidões negativas de débito às fls. 05/15, que não estão atualizadas na presente data;

2.4 – Portaria nº 824/2020 do fiscal do contrato, o servidor José Lucas Lopes dos Santos, matrícula nº 0474622-010, às fls. 16;

2.5 – Consta Contrato 061/2020 às fls. 17/26 com vigência até 21/10/2021;

2.6 - Consta Nota de Empenho nº 002165/2020 de 16/12/2020 no valor de R\$ 17.798,10 (Dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) às fls. 27/28;

2.7 – Consta às fls. 29 Controle de Saldo de Empenho;

2.8 – Consta à fl. 30, nota de estorno do Empenho nº 1 – 2165/2020;

2.9 – Consta à fl. 34 Termo de Juntada do processo 8532/2020 e 8533/2020, das faturas nº 239 e 241.

3 - Processo nº 8532/2020.

3.1 – Consta a NF nº 239 no valor de R\$ 5.932,70 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), à fl. 36, atestada e datada pelo servidor Luiz Carlos Pina, matrícula nº 0417890-52, bem como o recibo no mesmo valor, à fl. 37;

3.2 – Consta à fl. 38, ofício nº 239/2020-Departamento Financeiro, da Empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**;

3.3 – Portaria nº 824/2020 do fiscal do contrato, o servidor José Lucas Lopes dos Santos, matrícula nº 0474622-010, às fls. 39;

3.4 – Consta Contrato 061/2020 às fls. 40/51 com vigência até 21/10/2021;

3.5 – Consta Certidões negativas de débito às fls. 52/62, que não estão atualizadas na presente data;

3.6 - Consta Nota de Empenho nº 002165/2020 de 16/12/2020 no valor de R\$ 17.798,10 (Dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) às fls. 63/64;

3.7 – Consta às fls. 65 Controle de Saldo de Empenho;

3.8 – Consta à fl. 66, nota de estorno do Empenho nº 1 – 2165/2020.

4 - Processo nº 8533/2020.

4.1 – Consta a NF nº 241 no valor de R\$ 5.932,70 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), à fl. 71, atestada e datada pelo servidor Luiz Carlos Pina, matrícula nº 0417890-52, bem como o recibo no mesmo valor, à fl. 72;

4.2 – Consta à fl. 73, ofício nº 241/2020-Departamento Financeiro, da Empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**;

4.3 – Portaria nº 824/2020 do fiscal do contrato, o servidor José Lucas Lopes dos Santos, matrícula nº 0474622-010, às fls. 74;

4.4 – Consta Contrato 061/2020 às fls. 75/86, com vigência até 21/10/2021;

4.5 – Consta Certidões negativas de débito às fls. 87/97, que não estão atualizadas na presente data;

4.6 - Consta Nota de Empenho nº 002165/2020 de 16/12/2020 no valor de R\$ 17.798,10 (Dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) às fls. 98/99;

4.7 – Consta às fls. 100 Controle de Saldo de Empenho;

4.8 – Consta à fl. 101, nota de estorno do Empenho nº 1 – 2165/2020.

5 - Consta a manifestação do Setor de Orçamento às fls. 105, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 108, cujo objeto é o **“Apostilamento ao Contrato nº 061/2020 por inclusão de Funcional Programática, referente a recurso reprogramado oriundo do Cofinanciamento Federal, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, objetivando atender Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, com contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em favor da empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, que atendeu as necessidades das Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Fatura nº 237, 239 e 241.**

Dotação Orçamentária para a emissão de RMS/ Empenho:

Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 010 – Tarefa: 006 – Elemento de Despesa: 33909200 – Fonte: 2311020500 – Fundo: FMAS.

Processos Juntados nº. 8532/2020 e nº 8534/2020.

6 – Consta às fls. 109 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

7 – Consta às fls. 110 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 061/2020.

Após análise dos documentos **recomendamos:** **a)** que sejam atualizadas todas as certidões negativas de débitos, **b)** que a Declaração do Ordenador de Despesas seja assinada pela Autoridade competente.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que

estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, sem prejuízo da recomendação supra, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 03 de agosto de 2021.

Camila Videira de Oliveira

Chefe do Controle Interno

Matricula 0518930-017

OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matricula nº. 0444995-013